



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

LEI Nº 940/98

DE, 25 DE SETEMBRO DE 1998

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

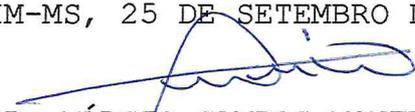
**DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Setembro de 1998, aprovou e eu promulgo a seguinte:

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa constante da Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 1998, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do parágrafo primeiro do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**ART. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 25 DE SETEMBRO DE 1998

  
**DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO**  
Prefeito Municipal